



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA  
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO  
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II  
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

# **Diário Oficial da Câmara Municipal**

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022  
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 10 de outubro de 2025

## **RESOLUÇÃO Nº04/2025**

### ***CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA analisa, vota e aprova a presente Resolução.

**Art. 1º.** - Fica criada no legislativo a **Procuradoria da Mulher**, e será um órgão independente, formado por **Procuradoras Vereadoras**, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º.** - A **Procuradoria da Mulher** será constituída de **uma (01) Procuradora da Mulher e três (03) Procuradoras Adjuntas**, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

**Parágrafo Único** - As **Procuradoras Adjuntas** terão a designação de primeira, segunda e terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Art. 3º.** - Compete à **Procuradoria da Mulher** zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

**I** - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

**II** - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

**III** - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

**IV** - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA  
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO  
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II  
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

# **Diário Oficial da Câmara Municipal**

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022  
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 10 de outubro de 2025

**Art. 4º.** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela **Procuradoria da Mulher**, terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

**Art. 6º.** - O cargo de **Procuradora da Mulher** cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante

**Art. 7º.** - Os mandatos da Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**Art. 8º.** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata das Procuradoras.

**WALTERLUZIA M<sup>a</sup> EMÍLIA BRANDÃO MENDES**  
**2ª Secretária**

Registrada e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal na data supra.

